

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
01	10	2019	15h15min	ORDINÁRIA		55

Ambiente e Turismo sobre o projeto e as Emendas nºs 1 e 2, já que as emendas de números 3 a 8 foram retiradas.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo ao Projeto de Lei nº 618, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera a redação da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, que ‘dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal’, e dá outras providências” e às emendas apresentadas a ele.

Nos termos do artigo 69-B do Regimento Interno, compete a essa comissão analisar proposição referente a planos e programas de natureza econômica, desenvolvimento econômico e sustentável.

A proposição possui relevância econômica e social, pois, conforme consignado pelo Secretário-Executivo das Cidades, Sr. Gustavo Almeida Aires, e pela notícia vinculada pela *Agência Brasília*, a medida atingirá mais de 20 mil trabalhadores que desenvolvem suas atividades nas feiras regulares existentes no Distrito Federal.

Diante do exposto, somos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 618, de 2019, com as Emendas nºs 1 e 2.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da CDESCTMAT. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 10 2019	15h15min	ORDINÁRIA	56

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o projeto e as emendas nºs 1 e 2.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 618, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que “altera a redação da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal”, e dá outras providências” e às emendas a ele apresentadas em plenário.

s/Patrícia

REVISÃO: TATIANA AMORIM (T21)

e às emendas a ele apresentadas em plenário.

O parecer atende ao art. 64 do nosso Regimento.

Alerto que as Emendas do nº 3 ao nº 8 foram retiradas. Portanto, estou examinando somente as Emendas nº 1 e nº 2.

Como estão em conformidade com o ordenamento orçamentário e jurídico, sou de parecer pela admissibilidade e pela aprovação das referidas emendas bem como do projeto, tendo em vista que ele está sendo examinado em plenário.